



AIC Marione

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Gabinete do Executivo Municipal

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 7.851, de 11 de agosto de 2009.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO MONTANTE DE R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 5.727, de 04 de agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO E GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS
1001-1339200541.145 – APOIO DE VENTOS CULTURAIS ATRAVÉS DE PATROCÍNIO
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
(000832)..... R\$ 1.400,00
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(000833)..... R\$ 200,00
SOMA..... R\$ 1.600,00

Art. 2º - Servirá como recurso ao crédito especial aberto pelo artigo 1º, o valor a ser depositado pela empresa Souza Cruz S/A, conforme contrato de doação em anexo:

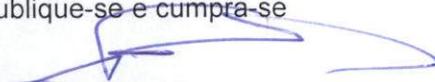
SOMA..... R\$ 1.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de agosto de 2009.


NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ANTONIO NELSON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO DE DOAÇÃO

DOADORA: **SOUZA CRUZ S.A.**, empresa com sede na Rua da Candelária, 66, na cidade do RIO DE JANEIRO/RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.009.911/0001-39, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos.

DONATÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, com endereço na Praça da Bandeira, s/n, na cidade de SANTA CRUZ DO SUL/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.440.517/0001-08, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos.

As partes, acima nomeadas e qualificadas, têm entre si como justo e acordado o presente Contrato de Doação que se regerá pelas cláusulas e condições adiante articuladas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a doação financeira e não exclusiva que a **DOADORA** concederá à **DONATÁRIA**, para o incentivo do Programa de Bibliotecas Rurais chamado: Projeto Arca das Letras, conforme descrito no anexo I, que fará parte integrante e indissociável do presente Contrato.

2. DO PREÇO

2.1. Para a consecução do objeto deste Contrato, a **DOADORA** doará a **DONATÁRIA** a importância de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), em uma parcela a ser paga em 03/07/2009, mediante a apresentação do recibo correspondente.

2.2. A quantia doada será paga mediante depósito bancário na conta corrente da **DONATÁRIA**.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

3.1. A **DONATÁRIA** não poderá, sob qualquer hipótese, transferir a doação recebida neste instrumento a terceiros, nem dar outra destinação que não a prevista na cláusula 1.



Handwritten marks on the right side of the page, including a vertical line, a checkmark-like symbol, and a signature or initials.

3.2. A **DONATÁRIA** fica responsável pelo recolhimentos dos impostos devidos referentes à doação objeto deste Instrumento.

3.2.1. Se for constatado, posteriormente, pelo órgão de fiscalização competente, o não recolhimento ou recolhimento inferior e/ou incorreto, por parte da **DONATÁRIA**, dos impostos acima previstos, o qual resulte em aplicação de multa e/ou autuação passível de recolhimentos complementares por parte da **DOADORA**, com base no princípio da responsabilidade solidária, reserva-se a **DOADORA** o direito de cobrar e receber, de imediato, da **DONATÁRIA**, que se obriga, neste ato, a pagar o total apurado e devidamente pago pela **DOADORA**, no prazo máximo de até 10 dias, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todos os entendimentos sobre o andamento, modificações ou alterações do objeto deste Contrato, deverão ser feitos por escrito, de comum acordo entre as partes, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores com poderes para tanto, sendo certo que os acordos verbais não produzirão quaisquer efeitos.

4.2. O presente Contrato substitui e revoga todos os entendimentos anteriores havidos entre as partes, tenham sido eles escritos ou verbais.

4.3. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Contrato, ou no exercício de prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-las a qualquer tempo.

4.4. A **DONATÁRIA** declara expressamente que não emprega e/ou utiliza, e se obriga a não empregar e/ou utilizar, durante o prazo de vigência do presente Contrato, mão-de-obra infantil, bem como também não contrata e/ou mantém relações com quaisquer outras empresas que lhe prestem serviços (parceiros, fornecedores e/ou subcontratados) que utilizem, explorem e/ou por qualquer meio ou forma empreguem o trabalho infantil, nos termos previstos no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8.069/90 e demais normas legais e/ou regulamentares em vigor.

4.5. Ajustam as partes, em caráter irrevogável e irretroatável, que a relação comercial ora celebrada deverá obedecer os mais estritos e rigorosos conceitos e princípios da ética, moralidade e boa-fé na condução dos negócios, incluindo, mas não se limitando, a evitar por si e/ou através de terceiros, seja total ou parcialmente, direta e/ou indiretamente, relações, contatos e/ou parcerias



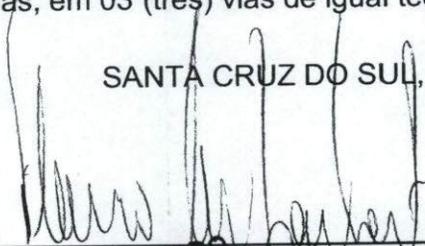
Handwritten signature and initials, including a large 'Q' and a signature that looks like 'J. B.'.

comerciais com quaisquer tipos e/ou espécies de agentes que por qualquer meio ou forma tenham ou tenham tido participação em atividades comerciais ilícitas, incluindo aí a da concorrência antiética ou desleal, das quais, em função da atividade exercida, as partes dela sabem ou deveriam saber.

4.6. As partes elegem como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade de Santa Cruz do Sul - RS.

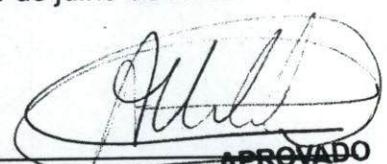
E, por estarem, assim, de pleno e comum acordo com as condições estatuídas no presente instrumento, as partes contratantes o assinam, com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SANTA CRUZ DO SUL, 8 de julho de 2009.

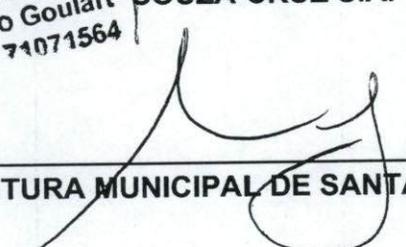


APROVADO
Flavio Goulart
Mat. 71071564

SOUZA CRUZ S.A.

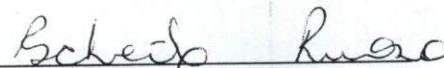


APROVADO
Carlos Vitali
Mat. 71101277



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

Testemunhas:

1) 
Nome: SCHEILA RUOSO
Docto: 88131742091

2) _____
Nome:
Docto:

Este documento só tem validade se assinado pelos respectivos representantes legais.



INFORMAÇÕES GERAIS

ARCA DAS LETRAS

Programa de Bibliotecas Rurais da SRA/MDA

O Programa de Bibliotecas Rurais ARCA DAS LETRAS foi criado pela Secretaria de Reordenamento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, em 2003, para incentivar a leitura e facilitar o acesso aos livros em comunidades rurais.

ARCA DAS LETRAS tem uma metodologia que garante a participação das comunidades no planejamento e na implantação das bibliotecas. Os moradores indicam o local de sua instalação, os assuntos de seu interesse e seus Agentes de Leitura, pessoas voluntárias que são responsáveis pelo empréstimo dos livros e pelo incentivo à leitura na comunidade.

De acordo com o perfil cultural de cada comunidade, os livros são selecionados. Em seguida, são organizados em acervos. A biblioteca é instalada em um móvel de madeira fabricado em marcenarias de projetos sociais ou de penitenciárias.

Cada biblioteca tem cerca de 200 títulos, obtidos por doação de órgãos públicos e privados, Ongs, editoras, artistas e estudantes do meio urbano. Os acervos são formados pelas áreas de literatura infantil, literatura para jovens e adultos, livros didáticos e de pesquisa, livros técnicos e especializados (sobre cidadania, saúde, agricultura). Nos acervos, são incluídos assuntos de interesse das populações rurais em suas realidades específicas.

O Programa integra ações dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Justiça, de Minas e Energia e articula iniciativas de outras esferas públicas e privadas com a finalidade de disseminar a informação e a literatura no meio rural. Também reúne recursos dos Estados e Municípios que contribuem para a criação de condições adequadas para a implantação das bibliotecas, tais como publicações locais, fabricação das arcas e mobilização das comunidades rurais. E, ainda, reúne esforços dos movimentos sociais e de órgãos não-governamentais, que colaboram para a chegada do programa às diversas regiões do País.

Em 2006, o Programa Arca das Letras iniciou a distribuição de acervos especiais para formação ou incremento de bibliotecas nas Escolas Famílias Agrícolas e Casas Familiares Rurais, em parceria com a UNEFAB e a ARCAFAR, em apoio aos processos educacionais que adotam a pedagogia da alternância no meio rural. A Rede CEFFA's contribui com o Programa Arca das Letras acompanhando as bibliotecas rurais nos municípios onde estão instaladas.

ARCA DAS LETRAS, como resultado da rede de parcerias e da gestão comunitária das bibliotecas, vem apoiando a educação, a cultura, o trabalho e o entretenimento entre as populações do campo, contribuindo para o desenvolvimento humano no mundo rural.

Coordenação de Ação Cultural / SRA / MDA
SBN Quadra 2 Lote 16 Bloco D Loja 10 - Ed. Sarkis - S2
70040-000 - Brasília/DF - cleide.soares@mda.gov.br e celina.santos@mda.gov.br
fone/fax: (61) 3961-6451
www.mda.gov.br

PROGRAMA ARCA DAS LETRAS

RELATÓRIO DE CONSULTA COMUNITÁRIA

1. Identificação:

Território: Nacional/Região Sul

Município: Santa Cruz do Sul

Estado: Rio Grande do Sul

Comunidade Rural: Linha Rio Pardinho – 9º Distrito

Tipo: agricultura familiar PA INCRA assentamento estadual fundo de pasto

Projeto de Crédito Fundiário remanescentes de quilombo indígena ribeirinha

Nº de famílias: 900 Nº de habitantes: 3.000

2. Aspectos educacionais, culturais e econômicos

2.1. Educacional:

Nº de escolas na comunidade: 01

Nível escolar da comunidade:

educação infantil ensino médio
 ensino fundamental de 1º ao 5º ano alfabetização de adultos
 ensino fundamental de 6º ao 9º ano

Há alunos que estudam em outro local? sim não

Níveis: ensino médio
 ensino superior - quais cursos? Licenciaturas, Administração, Direito

2.2. Econômico:

Que tipos de produção são mais freqüentes? (o que a comunidade cultiva)
Cultivo do tabaco (fumo), laticínios, frigoríficos, horticultura

2.3. Cultural:

A comunidade produz música, artesanato, dança, teatro ou outras atividades artísticas/culturais?
Que tipo de atividades?
Sociedade de Damas, Clube de Mães, Grupo de Dança Alemã, Ginástica Olímpica, Grupo de Artesanato, Grupo de Corais

h
h
h

3. Sobre a biblioteca

Tipo de livros que a comunidade gostaria de ter na biblioteca (assuntos ou títulos):
Literatura Infante-Juvenil, Romance, Agricultura Familiar, Literatura Regional, Teatro/Poesia,
Pesquisa, Temas sobre Saúde, Meio Ambiente, Sexualidade e Drogas

Quem vai receber a biblioteca em casa e tornar-se Agente de Leitura?

Nome: Djienifer Moraes

Data de Nascimento: 22 de abril de 1994

Profissão: Estudante

Endereço para recebimento de livros: Sede do Distrito – Subprefeitura

Município Santa Cruz do Sul Estado Rio Grande do Sul CEP 96856-000

Telefone (próprio ou p/ recado): DDD (51) 3704-5119

Outras pessoas gostariam de participar do projeto ajudando o Agente de Leitura? Em caso afirmativo, formar a Comissão de Agentes que irá apoiar o Agente no incentivo à leitura.

Nomes: Ângela Beatriz Fülber – (51) 96429109

Jessiani Dagort – (51) 9886-0427

Jaciane Konrad – (51) 9886-0427

Rosana Fátima A. Moraes – (51) 9817-4246

4. Outras informações que considere importantes:

Local, data Santa Cruz do Sul, 27 de abril de 2009

Responsável pelo preenchimento: Neuza Maria Stoelbenn

Instituição Departamento de Cultura (SMEC) de Santa Cruz do Sul

Telefone e e-mail para contato (51) 3713-8202 – marli.cultura@santacruz.rs.gov.br

Enviar o formulário para Arca das Letras: fax (61) 3961-6516 ou para o e-mail:
arcadasletras@mda.gov.br
fone: (61) 3961-6451

h
a